

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.**Regulamento n.º 582/2021**

Sumário: Alterações ao Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

O ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a UNIVERSITAS, Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L. é entidade instituidora, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 63.º dos Estatutos do Instituto Superior de Educação e Ciências, publicados na 2.ª série do *Diário da República* pelo Despacho n.º 7212/2020, de 15 de julho de 2020, cumprida a divulgação do projeto com a respetiva apreciação pública por parte dos interessados, de acordo com o previsto no artigo 110.º, n.º 3 do RJIES, aprova as seguintes alterações ao regulamento de avaliação do desempenho dos docentes do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências — Regulamento n.º 56/2017, de 20 de janeiro, alterado pelo Regulamento n.º 758/2018, de 8 de novembro — definindo os mecanismos para a identificação dos seus objetivos, explicitando a visão da Instituição, nos seus diversos níveis, e, simultaneamente definindo as referências claras para a valorização das atividades docentes.

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências**Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do ISEC Lisboa**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objetivos e Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento, previsto no n.º 1 do artigo 63.º dos Estatutos do Instituto Superior de Educação e Ciências, publicados na 2.ª série do *Diário da República* pelo Despacho n.º 7212/2020, de 15 de julho de 2020, visa definir os princípios associados à avaliação de desempenho de todos os docentes com funções no Instituto Superior de Educação e Ciências, adiante designado abreviadamente por ISEC Lisboa.

2 — A avaliação do desempenho tem como meta a diferenciação pelo mérito, sendo um instrumento que reflete os objetivos estratégicos institucionais, designadamente a melhoria da qualidade do desempenho dos docentes e, como consequência, concorre para a melhoria da qualidade do ensino ministrado no ISEC Lisboa, do conhecimento produzido e transferido e dos serviços prestados à comunidade.

Artigo 2.º

Princípios gerais

1 — O regime de avaliação de desempenho estabelecido no presente regulamento subordina-se, com as necessárias adaptações, aos princípios constantes no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), designadamente nos termos do Artigo 35.º-A, publicado no Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

2 — Constituem ainda princípios do regime de avaliação de desempenho:

- a) Universalidade, nele sendo considerados todos os docentes de todas as unidades de ensino e investigação do ISEC Lisboa;
- b) Obrigatoriedade, fixando a avaliação de todos os docentes do ISEC Lisboa, dentro dos prazos previstos, e garantindo o envolvimento ativo de todos os intervenientes no processo de avaliação;
- c) Transparência, garantindo que o processo de avaliação é claro em todas as suas fases e transparente para todos os seus intervenientes;
- d) Divulgação, assegurando que todas as normas reguladoras do processo de avaliação são divulgadas a todos os intervenientes no processo;
- e) Imparcialidade, assegurando a equidade, a transparência e a isenção dos critérios usados no processo de avaliação;
- f) Confidencialidade, assegurando que todos os intervenientes no Processo de Avaliação do Desempenho Docente estão sujeitos ao dever de sigilo inerente às funções desempenhadas.

3 — A avaliação de desempenho tem em consideração todas as vertentes da atividade docente referidas no ECDESP, nos Estatutos do ISEC Lisboa e no Regulamento do Serviço de Docentes de Carreira do ISEC Lisboa.

4 — A avaliação realiza-se em períodos trienais, tendo por base objetivos anualizados.

Artigo 3.º

Efeitos da avaliação do desempenho

1 — A avaliação positiva no desempenho de um docente é condição necessária para:

- a) Celebração de contratos por tempo indeterminado e integração na carreira docente do ISEC Lisboa;
- b) Celebração ou renovação de contratos a termo certo de docentes não integrados na carreira docente do ISEC Lisboa;
- c) Renovação de outro tipo de contratos vigentes, designadamente de prestação de serviços de docência.

2 — A avaliação do desempenho tem efeitos no posicionamento remuneratório na categoria dos docentes, nos termos do ECDESP e dos regulamentos específicos em vigor no ISEC Lisboa.

3 — A progressão na carreira docente, e a consequente alteração do posicionamento remuneratório pode ocorrer a cada triénio, nos termos constantes no artigo 35.º-C do ECDESP, com as necessárias adaptações à realidade em que o ISEC Lisboa se insere, designadamente o previsto no artigo 64.º dos Estatutos e está condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- a) Duas classificações finais de «Muito Bom» ou «Excelente» nas duas avaliações anteriores;
- b) Existência de cabimentação financeira que possa acomodar as alterações ao posicionamento remuneratório resultantes da avaliação do desempenho. Em caso de não existir cabimentação financeira suficiente para acomodar a progressão nas carreiras, será implementada a distribuição do montante cabimentado anualmente para esse efeito por todos os docentes em condições para progredir na carreira.

4 — Outros efeitos da Avaliação de Desempenho estão previstos nos pontos 4, 5 e 6 do artigo 63.º dos Estatutos do ISEC Lisboa e que aqui se dão por reproduzidos.

5 — A obtenção de duas classificações de «Insuficiente» ou três classificações abaixo de «Bom» pode determinar a declaração de inadaptação às funções docentes do ensino superior no ISEC Lisboa, com as consequências legais daí decorrentes.

6 — A progressão na carreira docente e a conseqüente alteração do posicionamento remuneratório ocorre dentro da mesma categoria profissional de acordo com as tabelas em vigor, as quais são anualmente definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Universitas.

7 — A progressão de carreira, com a conseqüente alteração do posicionamento remuneratório, decorrente do processo de avaliação do desempenho que implique alterações de categoria profissional está ainda condicionada a:

- a) Obtenção do grau de Doutor ou do título de Especialista obtido em provas públicas, em áreas consideradas estratégicas para o ISEC Lisboa;
- b) Produção de um relatório referente às atividades desenvolvidas nos dois períodos avaliados.

8 — A progressão na carreira docente e a conseqüente alteração do posicionamento remuneratório produz efeitos a partir do mês de janeiro do ano seguinte àquele em que foi concluída a avaliação do docente.

CAPÍTULO II

Sistema de Avaliação de Desempenho

Artigo 4.º

Objeto e modo de avaliação

1 — Atento o previsto nos Estatutos do ISEC Lisboa, designadamente o estipulado nos artigos 63.º e 64.º, o Sistema de Avaliação de Desempenho tem como objeto o desempenho dos docentes, quanto às funções gerais que lhes estão atribuídas, nos termos estatutários e regulamentares, considerando as seguintes dimensões:

- a) Técnico-científica ou artística;
- b) Ensino e formação;
- c) Compromisso organizacional;
- d) Ligação à comunidade.

Artigo 5.º

Dimensão “Técnico Científica ou Artística”

1 — A «Dimensão Técnico-científica ou artística» considera:

a) O desempenho de atividades de investigação científica, de criação cultural e artística ou desenvolvimento tecnológico ou experimental, nomeadamente através da produção e publicação científica, nas suas múltiplas vertentes, do reconhecimento da atividade científica e da participação em grupos de investigação e/ou de projetos científicos ou ainda a organização e/ou participação em eventos de natureza artística.

- b) O registo de patentes ou marcas distintivas;
- c) A «produção científica ou artística» do docente;
- d) O desempenho de atividades promovidas pelo ISEC Lisboa que visem a disseminação e/ou aplicação e/ou transferência do conhecimento técnico e científico.

Artigo 6.º

Dimensão «Ensino e Formação»

1 — A vertente «Ensino e Formação» engloba:

a) O desempenho da docência de unidades curriculares, a orientação de dissertações, projetos ou trabalhos finais de licenciatura ou mestrado, a conceção e disponibilização de publicações

pedagógicas para os alunos, a realização de atividades de acompanhamento de estágios ou de ensino supervisionado, bem como outras iniciativas e eventos pedagógicos;

b) A utilização de metodologias de ensino e de ferramentas digitais inovadoras, a realização de projetos relacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Estratégico nos domínios do Ensino e Formação, da formação profissional, do aperfeiçoamento pedagógico e do ensino a distância;

c) Os aspetos relacionados com o cumprimento atempado das obrigações, bem como as questões relacionadas com a assiduidade e pontualidade;

Artigo 7.º

Dimensão «Compromisso organizacional»

1 — O «Compromisso Organizacional» está relacionado com:

a) O desempenho de cargos dos órgãos estatutários da Instituição, as atividades de direção ou coordenação e outras em tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes, e que se incluam no âmbito da atividade docente do Ensino Superior;

b) A participação na produção de nova oferta formativa conferente de grau ou diploma ou a participação em processos de autoavaliação institucional ou dos ciclos de estudos do ISEC Lisboa;

c) A participação ativa nos processos de melhoria contínua do ISEC Lisboa;

d) A participação em equipas de trabalho ou em comissões de interesse institucional;

e) A participação em atividades de divulgação geral da instituição e em projetos de transformação digital do ISEC Lisboa;

f) O integral cumprimento dos demais procedimentos internos sem o registo de incidentes.

Artigo 8.º

Dimensão «Ligação à Comunidade»

1 — A «Ligação à Comunidade» está relacionado com:

a) O contributo para a internacionalização da instituição;

b) A promoção da empregabilidade dos cursos do ISEC Lisboa e a prestação de serviços de consultoria ou serviços especializados dirigidos à comunidade em áreas do conhecimento que estejam no portfolio que constitui a oferta formativa do ISEC Lisboa, seja ela conferente de grau, ou não;

c) A participação em projetos de responsabilidade social;

d) A participação na produção de formações não conferente de grau ou diploma e a colaboração na organização de eventos não científicos organizados no âmbito de parcerias colaborativas.

Artigo 9.º

Periodicidade da avaliação do desempenho

1 — A avaliação de cada docente realiza-se de três em três anos, e reporta-se ao desempenho relativo aos três anos letivos completos imediatamente anteriores àqueles em que é efetuada a avaliação, tendo em consideração os objetivos anualizados.

2 — O processo de avaliação do desempenho dos docentes é realizado entre os meses de setembro e dezembro subsequentes ao triénio em avaliação.

3 — No caso de um docente que não tenha realizado o triénio completo, qualquer que seja o motivo, a avaliação incide somente no período em que tenha desenvolvido atividade, desde que tenha decorrido durante um mínimo de 12 (doze) meses.

4 — Caso o docente não tenha cumprido 12 (doze) meses de serviço docente efetivo, a avaliação desse período é realizada juntamente com a do triénio subsequente, salvo requerimento fundamentado e expresso do docente junto do Presidente do ISEC Lisboa e devidamente deferido.

Artigo 10.º

Regime de avaliação

1 — A avaliação do desempenho é feita de acordo com indicadores de desempenho publicados no anexo 1 ao presente regulamento sendo aqueles de natureza quantitativa.

2 — A avaliação do desempenho prevista no presente regulamento aplica-se aos docentes em regime de dedicação Equivalente a Tempo Integral (ETI) e aos docentes em regime de dedicação a tempo parcial, independentemente do seu vínculo de contratação, salvaguardadas as exceções previstas no artigo 11.º

3 — Relativamente ao número anterior, considera-se regime de dedicação integral o correspondente a um total de trinta e cinco horas de trabalho semanais, compreendendo um máximo de dezasseis horas letivas semanais, sendo as restantes dedicadas às demais tarefas docentes.

Artigo 11.º

Resultado da avaliação

1 — Da análise do desempenho e a aplicação dos indicadores de desempenho referidos no artigo anterior, resulta uma classificação quantitativa global para a avaliação do desempenho do docente, expressa numa escala compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

2 — O resultado da classificação quantitativa referida no ponto anterior resulta a tradução do desempenho em cinco níveis:

- a) Insuficiente (classificação quantitativa global entre 0 e 50 pontos);
- b) Suficiente (classificação quantitativa global entre 51 e 65 pontos);
- c) Bom (classificação quantitativa global entre 66 e 85 pontos);
- d) Muito bom (classificação quantitativa global entre 85 e 95 pontos);
- e) Excelente (classificação quantitativa global acima de 95 pontos).

3 — As pontuações obtidas por docentes em regime de dedicação de tempo parcial em alguns dos itens assinalados com (*) no anexo 1 da Dimensão Técnico-Científica ou Artística e Dimensão Compromisso Organizacional são ponderadas por um fator de:

$$\left(\frac{1}{PD}\right)$$

em que PD representa a percentagem de dedicação do docente expressa por um valor compreendido no intervalo]0;1[.

4 — As ponderações relativas a cada um dos itens do anexo 1 são majoradas por forma a obter-se, em cada uma das quatro dimensões, o total de pontos previstos no n.º 2 do artigo 18.º

Artigo 12.º

Regime excecional de avaliação

1 — Salvo as exceções previstas no número seguinte, não são avaliados, nos termos do presente Regulamento os desempenhos de docentes decorrentes do exercício do cargo de Presidente do ISEC Lisboa, e dos membros designados para o Conselho de Direção do ISEC Lisboa, os quais são avaliados anualmente pelo Sistema de Avaliação do Pessoal Dirigente.

2 — Sujeita à aprovação prévia do Presidente do ISEC Lisboa podem ser avaliados os docentes referidos no número anterior, atenta a respetiva proporção do tempo dedicado a atividades inerentes a pelo menos uma das 4 dimensões consideradas no Artigo 4.º

3 — Os docentes do ISEC Lisboa com regime de dedicação igual ou inferior a 0,25 ETI estão isentos da avaliação na Dimensão Técnico-Científica ou Artística, na Dimensão Compromisso Organizacional e na Dimensão Ligação à Comunidade, podendo, contudo, ser avaliados nestas

dimensões uma vez deferido o seu requerimento expresso e fundamentado junto do Presidente do ISEC Lisboa.

CAPÍTULO III

Intervenientes do processo de Avaliação de Desempenho

Artigo 13.º

Intervenientes

1 — São intervenientes no processo de avaliação de desempenho:

- a) O docente avaliado;
- b) Os elementos do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente, composto por:
 - i) O Presidente do ISEC Lisboa, que Preside a este conselho por inerência de funções e tem voto de qualidade em caso de empate;
 - ii) Os Diretores de Unidades de Ensino e Investigação;
 - iii) O presidente do Conselho Técnico-Científico do ISEC Lisboa;
 - iv) O presidente do Conselho Pedagógico do ISEC Lisboa;
 - v) O painel de avaliadores externos à estrutura dirigente do CCADD, num máximo de 3 (três), convidados pelo Presidente do ISEC Lisboa, que deve englobar 2 (dois) representantes dos docentes e 1 (um) elemento externo ao ISEC Lisboa.
- c) O Presidente do ISEC Lisboa.

2 — A ausência ou impedimento de algum dos intervenientes referidos no ponto anterior não constitui fundamento para a falta de avaliação, devendo o Presidente do ISEC Lisboa providenciar no sentido de suprir as ausências, no sentido de garantir a execução do processo de avaliação de desempenho.

3 — Os membros do CCADD sujeitos à Avaliação de Desempenho ao abrigo do presente Regulamento, não podem participar em reuniões onde sejam analisados ou decididos os seus próprios Processos de Avaliação de Desempenho.

Artigo 14.º

Intervenção do docente avaliado

1 — Relativamente ao processo de avaliação, o docente tem direito a:

- a) Ser avaliado nos termos do presente regulamento, como elemento integrante do seu desenvolvimento profissional;
- b) Que lhes sejam disponibilizados os meios necessários ao seu trabalho, dentro de critérios de razoabilidade que tenham em conta a realidade da instituição;
- c) Ser informado sobre as disposições e critérios do Sistema de Avaliação de Desempenho, assim como dos procedimentos e instrumentos de recolha de informação que concorrem para essa avaliação.

2 — Cabe ao docente avaliado, autonomamente e por sua iniciativa, manter atualizados no sistema de informação do ISEC Lisboa os elementos relevantes para a sua avaliação de desempenho referente ao período em avaliação, bem como o preenchimento e entrega dos documentos de autoavaliação, dentro dos períodos e prazos que o Órgão competente tenha definido.

3 — O docente toma conhecimento do resultado da sua avaliação de desempenho por notificação individual do Presidente do ISEC Lisboa no prazo de 15 dias após a deliberação do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente.

4 — Pode o docente reclamar, para o Presidente do ISEC Lisboa, do resultado da avaliação, em sede de audiência de interessados, no prazo de 10 (dez) dias subseqüentes à notificação do resultado provisório da sua avaliação de desempenho, sempre que considerar que não foram tidos em conta alguns elementos de avaliação, regulamente entregues dentro do prazo estabelecido, ou sempre que entender que não foi cumprido adequadamente qualquer preceito estabelecido no presente regulamento.

5 — O docente avaliado tem o direito à impugnação judicial do ato de homologação do resultado da avaliação do desempenho e da decisão sobre a reclamação eventualmente interposta.

Artigo 15.º

Intervenção do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente

1 — O Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente:

- a) Elabora o calendário de Avaliação do Desempenho Docente;
- b) Recolhe e compila todos os elementos que concorrem para a avaliação de cada docente;
- c) Define regras de operacionalização da aplicação dos critérios de avaliação e métodos internos referentes aos procedimentos de avaliação do desempenho dos docentes;
- d) Aprova uma proposta de avaliação, considerando os elementos recebidos e os critérios de avaliação;
- e) Emite parecer sobre reclamações efetuadas relativamente à avaliação docente, para decisão em outra instância;
- f) Aprova propostas de alteração aos critérios de avaliação, apresentados em anexo ao presente regulamento, que remete à Presidente do ISEC Lisboa.

2 — Sempre que esteja em causa a avaliação do desempenho de um elemento integrante do Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho Docente, o mesmo não pode participar nos trabalhos deste Conselho, ausentando-se da reunião antes de se iniciarem os trabalhos de discussão, só regressando depois de ter sido proferida uma deliberação relativamente à sua avaliação.

Artigo 16.º

Intervenção do Presidente do ISEC Lisboa

1 — É da competência exclusiva do Presidente do ISEC Lisboa:

- a) Homologar e publicar em cada triénio o calendário de avaliação do desempenho docente;
- b) Notificar individualmente os docentes dos resultados provisórios do processo de avaliação de desempenho docente;
- c) Receber as reclamações dos docentes relativamente aos resultados provisórios, remetendo-os para o Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente;
- d) Decidir sobre reclamações efetuadas por docentes, atento o parecer referido na alínea d) do ponto 1 do artigo anterior;
- e) Publicar os resultados finais do processo de avaliação de desempenho docente;
- f) Homologar os resultados da avaliação do desempenho docente e remetê-los para o Conselho de Administração da Universitas;
- g) Submeter à apreciação prévia do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico do ISEC Lisboa as propostas de alteração aos critérios de avaliação propostas pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente;
- h) Enviar para Homologação do Conselho de Administração da Universitas quaisquer alterações aos critérios de avaliação do desempenho docente.

Artigo 17.º

Metodologia do processo de avaliação

1 — O procedimento inicia-se com a publicação do calendário de avaliação emanada do Presidente do ISEC Lisboa.

2 — Cada docente deve entregar, dentro dos prazos fixados, o seu Relatório de Atividades, cujo modelo é publicado no anexo 2, cumprindo as orientações publicadas no Guião de autoavaliação.

3 — O Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente valida se a informação está conforme as normas em vigor e de acordo com os modelos previstos.

4 — O Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente distribui pelos seus membros os relatórios de atividades validados previamente, bem como outros materiais considerados relevantes, para análise e elaboração de proposta de avaliação.

5 — O Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente analisa todas as propostas de avaliação e procede à sua harmonização, garantindo o princípio da equidade, aprovando uma proposta de avaliação, que remete para o Presidente do ISEC Lisboa.

6 — O Presidente do ISEC Lisboa notifica individualmente os docentes dos resultados provisórios do processo de avaliação de desempenho docente, iniciando-se o período de audiência de interessados.

7 — Os interessados que não concordem com a proposta de avaliação produzida podem reclamar da proposta de avaliação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, referindo os pontos em que entendem que a avaliação não foi corretamente feita nos termos do presente regulamento.

8 — O Presidente do ISEC Lisboa remete para o Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente todas as reclamações recebidas.

9 — As reclamações não fundamentadas são liminarmente indeferidas.

10 — O Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente nomeia um relator para cada reclamação fundamentada nos termos do presente regulamento, necessariamente diferente do que produziu a proposta de avaliação.

11 — O Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente, com base no relatório do novo relator, delibera alterar, ou não, a proposta de avaliação de cada docente.

12 — O Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho Docente remete para o Presidente do ISEC Lisboa os resultados finais da avaliação docente.

13 — O Presidente do ISEC Lisboa homologa os resultados finais da avaliação docente, remetendo-os para o Conselho de Administração da Universitas.

14 — Os resultados finais homologados são remetidos aos docentes, às Direções das Escolas, ao Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico do ISEC Lisboa.

Artigo 18.º

Disposições para o triénio 2019/2020 a 2021/2022

1 — No início de cada triénio o Conselho de Administração da Universitas, ouvido o Conselho de Direção e a Presidente do ISEC Lisboa estabelece o peso relativo de cada uma das dimensões da Avaliação de Desempenho nos termos do previsto no artigo 63.º dos Estatutos.

2 — Para o triénio 2019/2020 a 2021/2022 são estabelecidos os seguintes pesos (expressos em pontos numa escala de 0 a 100 pontos):

- a) Técnico-científica ou artística (30 %);
- b) Ensino e formação (35 %);
- c) Compromisso organizacional (20 %);
- d) Ligação à comunidade (15 %).

3 — A verificação de 3 ou mais incidentes de incumprimento no conjunto dos indicadores 2n e 3j do anexo I, obsta à classificação de EXCELENTE, independentemente da pontuação obtida.



Artigo 19.º

Disposições finais e transitórias

1 — O período de avaliação para o triénio 2019/2020 a 2021/2022 deverá estar concluído até ao dia 31 de dezembro de 2022.

2 — Os casos omissos são resolvidos pelo Presidente do ISEC Lisboa, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho Docente.

3 — Para a elaboração do presente regulamento foram ouvidos:

- a) O Conselho de Direção do ISEC Lisboa;
- b) O Conselho Técnico-Científico do ISEC Lisboa;
- c) O Conselho Pedagógico do ISEC Lisboa;
- d) Todos os docentes do ISEC Lisboa (em sede de audiência de interessados);
- e) O Gabinete de Avaliação e Garantia da Qualidade.

4 — O presente regulamento foi homologado pelo Conselho de Administração da Universitas, entidade instituidora do ISEC Lisboa, em 17 de novembro de 2016.

Revisto e aprovado em 22 de março de 2021.

22 de março de 2021. — A Presidente do ISEC Lisboa, *Prof.ª Doutora Maria Cristina Ventura*.

ANEXO I

Critérios e indicadores de avaliação

1. Identificação	
Nome completo do docente:	
Escola:	
Tipo de vínculo ao ISEC Lisboa (prestação de serviços ou contrato):	
Regime de dedicação (entre 0 e 1):	
Período de avaliação:	Ano letivo: Ano letivo: Ano letivo:



1. Dimensão Técnico-Científica ou Artística (ponderação total: 30%)					
Categoria	Anexo 2	Indicador	Elementos verificáveis	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Formação académica e atualização técnico-científica ou artística	1.a)	Licenciatura em área científica muito relevante para os cursos em funcionamento no ISEC Lisboa	Certificado de habilitações	2	2
		Mestrado em área científica muito relevante para os cursos em funcionamento no ISEC Lisboa, ou	Certificado de habilitações	3	3
		Especialista pelo conselho técnico-científico, ou	Deliberação do CTC		
		Conclusão da parte curricular de doutoramento em área científica muito relevante para os cursos em funcionamento no ISEC Lisboa	Relatório do orientador do doutoramento	4	4
		Especialista, com provas públicas, em área científica muito relevante para os cursos em funcionamento no ISEC Lisboa	Documento emitido pela Instituição de Ensino Superior		
		Doutoramento na área científica muito relevante para os cursos em funcionamento no ISEC Lisboa	Certificado de habilitações	5	5
	1.b)	Participação em programas de atualização técnico-científica ou artística (mínimo de 15h/ano)	Certificado de frequência PU/15h de formação	1	2
				Pontuação máxima	6
Produção Técnico-Científica ou Artística e Atividades de Investigação e Desenvolvimento	1.c)	Publicação de artigo em revista científica internacional com <i>referee</i> , em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Artigo PU/artigo	3	15
		<i>Referee</i> em publicações técnico-científicas internacionais	Declaração da publicação em que conste o número de artigos revisitos PU/ano	1	3
		Editor em revistas técnico-científicas internacionais	Comprovativo da revista	2	6
		Editor em revistas técnico-científicas nacionais	Comprovativo da revista	1	3
		Comunicação oral em congresso técnico-científico, em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Comunicação e declaração de aceitação da comissão organizadora PU/comunicação oral	0,5	3
		Comunicação oral em congresso ou outro tipo de evento técnico, em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Comunicação e declaração de aceitação da comissão organizadora PU/comunicação oral	0,25	1,5
		Poster em congresso técnico-científico, em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Poster e declaração de aceitação da comissão organizadora PU/comunicação em poster	0,25	1
		Participação em mostras/exposições/ instalações ou residências artísticas com afiliação ao ISEC Lisboa	Catálogo ou programa PU/evento coletivo	0,5	1,5
			Catálogo ou programa PU/evento Individual	2	6
		Autor em livro técnico-científico ou artístico em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Livro PU/livro	3	9
		Coautor em livro técnico-científico ou artístico em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Livro PU/livro	1	3
		Capítulo em livro técnico-científico ou artístico em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Livro PU/capítulo de Livro	0,5	1,5
		Outras publicações em revistas nacionais de natureza científica, pedagógica ou artística relevantes com referência à afiliação no ISEC Lisboa	Publicação PU/publicação	0,5	3
		Registo de patente ou marca distintiva	Comprovativo de registo PU/registo	3	10
		Prestação de serviços relevantes de consultadoria técnico-científica, emissão de pareceres técnico-científicos em nome do ISEC Lisboa	Comprovativo da entidade para quem foi prestado o serviço PU/ano	2	6
		Produção de serviços ou produtos técnicos, tecnológicos ou artísticos com valorização socioeconómica	Comprovativo do serviço ou produto criado e transferido PU/ano	2	6
		Prémios ou distinção académicos de âmbito nacional ou internacional	Prémio PU/prémio	0,75	1,5
		Outras evidências de produção técnico-científica ou artística	Evidência considerada de relevo	0,75	1,5
	1.d)	Diretor de unidade de I&D ou de Centro de I&D do ISEC Lisboa com classificação pela FCT	Diretor de Centro ou de Unidade de I&D PU/Direção	4	12



1. Dimensão Técnico-Científica ou Artística (ponderação total: 30%)					
Categoria	Anexo 2	Indicador	Elementos verificáveis	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
		Diretor de unidade de I&D ou de Centro de I&D do ISEC Lisboa sem classificação pela FCT	Diretor de Centro ou de Unidade de I&D PU/Direção	2	6
		Coordenador de projeto de I&D financiado externamente	Projeto PU/projeto	2	6
		Coordenador de projeto de I&D em execução, com aprovação pela DGID	Projeto PU/projeto	1	3
		Participante de projeto de I&D financiado externamente	Projeto PU/projeto	1	3
		Participante na equipa de projeto de I&D em execução, com aprovação pela DGID	Projeto PU/projeto	0,5	1,5
		Filiação em Centro de Investigação classificado pela FCT	Classificação FCT do Centro de Investigação PU/Filiação em Centro de Investigação	2 até Suficiente 3 Bom 4 MB ou Excelente	2 3 4
				Pontuação máxima	25
Produção técnico-científica e atividades de investigação colaborativa	1.e)	Publicação de whitepapers com <i>referee</i> e afiliação ao ISEC Lisboa	whitepaper PU / Wp	2	6
		Publicação de relatórios ou pareceres técnicos	Publicação PU/Publicação	2	6
		Coordenação de projetos de investigação colaborativa	Projeto PU/projeto	2	6
		Participação de projetos de investigação colaborativa, designadamente em torno dos objetivos de desenvolvimento sustentável propostos na agenda 2030	Projeto PU/projeto na agenda 2030	1	2
		Inclusão de estudantes em projetos de investigação colaborativa	Projeto PU/estudante	0,5	1,5
		Implementação nas empresas/organizações de soluções resultantes de projetos de investigação colaborativa	Solução implementada	1	3
				Pontuação máxima	15
Eventos técnico-científicos ou artísticos (referindo afiliação ao ISEC Lisboa)	1.f)	Membro da comissão organizadora	Evento de âmbito nacional ou internacional PU/evento	1	3
		Membro da comissão científica	Evento de âmbito nacional ou internacional PU/evento	0,5	1,5
		Orador convidado em conferência	Evento de âmbito nacional ou internacional PU/evento	1,5	3
				Pontuação máxima	5
Representação institucional de natureza técnico-científica	1.g)	Orientação de trabalhos finais de Licenciatura, de dissertações de Mestrado e de teses de Doutoramento em Instituições externas ao ISEC Lisboa	Comprovativo da Instituição PU/orientação	0,5 Licenciatura	1
				1 Mestrado	2
				2 Doutoramento	4
		Arguição de trabalhos finais de Licenciatura, de dissertações de Mestrado e de teses de Doutoramento em Instituições externas ao ISEC Lisboa	Comprovativo da Instituição PU/arguição	0,25 Licenciatura	0,5
				0,5 Mestrado	1
				1 Doutoramento	2
Júri de provas públicas em instituições externas, em representação do ISEC Lisboa	Comprovativo da Instituição PU/prova	0,5	1,5		
Participação/colaboração em atividades de relevância social em organizações externas, em representação ou enquanto docente do ISEC Lisboa	Comprovativo PU/participação/ano	1	3		
Perito/Especialista integrante de painéis de Avaliação/Acreditação de cursos ou instituições na A3ES ou como Avaliador de projetos I&D em programas europeus	Comprovativo PU/avaliação realizada/ano	1	3		
				Pontuação máxima	4
Pontuação máxima total desta dimensão					30



2. Dimensão Ensino e Formação (ponderação total: 35%)					
Categoria	Anexo 2	Indicador	Elementos verificáveis	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Atividade letiva	2.a)	Cumprimento da totalidade das horas letivas atribuídas	Sumários PU/ano	2	6
		Docência de unidades curriculares em turmas mais de 50 alunos inscritos (em cursos de TeSP ou licenciatura)	Por unidade curricular	1	3
		Docência de unidades curriculares em turmas com mais de 25 alunos inscritos (em cursos de mestrado)	Por unidade curricular	1	3
	2.b)	Orientação de TFL	Ata da prova pública do TFL PU/TFL	0,25	2
		Orientação de TFM	Ata da prova pública do TFM PU/TFM	0,5	3
		Arguição de TFM no ISEC Lisboa	Atas de provas públicas PU/arguição	0,25	2
		Arguição de TFL no ISEC Lisboa	Atas de provas públicas PU/arguição	0,125	1
	2.c)	Participação na angariação e acompanhamento de alunos em estágio	PU/Por aluno	0,125	2,5
	2.d)	Média da avaliação pedagógica superior a 3,5 (consideradas todas as UCs lecionadas em cada semestre)	Relatórios GAGQ PU/semestre	2	8
	2.e)	Adoção de mecanismos no combate ao insucesso escolar, que se traduzam numa evolução positiva do sucesso escolar da UC ao longo dos anos	Relatórios GAGQ PU/UC	1	5
2.f)	Atividades de enriquecimento curricular com envolvimento de alunos (organização de exposições/mostras, visitas de estudo, trabalhos de campo, etc.)	Comprovativo das atividades realizadas PU/atividade	1	5	
2.g)	Conceção, produção e disponibilização de materiais pedagógicos no moodle em todas as unidades curriculares lecionadas	Impressão do moodle referente a todas as UC lecionada no período em avaliação PU/ano	1	3	
2.h)	Produção de materiais pedagógicos em língua estrangeira destinados aos estudantes	Materiais Pedagógicos em língua estrangeira PU/UC	1	3	
Metodologias Ativas	2.i)	Utilização de Metodologias de Ensino Inovadoras (Metodologias Ativas) nas Unidades Curriculares lecionadas	Comprovativo das metodologias utilizadas PU/UC	2	6
	2.j)	Utilização de ferramentas digitais inovadoras nas Unidades Curriculares lecionadas	Comprovativo da utilização das ferramentas PU/ferramentas utilizadas/ano	1	3
	2.k)	Realização de projetos relacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Comprovativo dos Projetos realizados PU/projeto	1	4
Atualização Pedagógica	2.l)	Formação profissional e aperfeiçoamento pedagógico em ensino a distância (mínimo de 60h de formação)	Certificado de frequência PU/60h de formação	1	3
				Pontuação máxima	30
Deveres decorrentes da atividade letiva	2.m)	Assiduidade e pontualidade	Faltas anuais injustificadas ou não compensadas < 2 PU/ano	1	3
	2.n)	Cumprimento atempado das obrigações e ausência de incidentes comprovados	Incidentes = 0 PU/ano	1	3
				Pontuação máxima	5
Pontuação máxima total desta dimensão					35

3. Dimensão Compromisso Organizacional (ponderação total: 20%)					
Categoria	Anexo 2	Indicador	Elementos verificáveis	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Órgãos estatutários, cargos da estrutura dirigente ou de coordenação	3.a)	Presidente do conselho técnico-científico ou do conselho pedagógico, sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Ata da tomada de posse PU/ano	2	6
		Vice-presidente do conselho técnico-científico ou do conselho pedagógico, sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Ata da eleição PU/ano	1,5	4,5
		Membro do conselho técnico-científico ou do conselho pedagógico com presença em 80% (ou mais) das reuniões efetuadas	Atas do órgão onde conste a presença do docente PU/ano	1	3



3. Dimensão Compromisso Organizacional (ponderação total: 20%)						
Categoria	Anexo 2	Indicador	Elementos verificáveis	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	
	3.b)	Coordenador de Estruturas Organizacionais e Administrativas do ISEC Lisboa sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Despacho de nomeação PU/ano	2	6	
		Subdiretor (ou vogal) de Unidades de Ensino e Investigação sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Despacho de nomeação PU/ano	1,5	4,5	
	3.c)	Coordenador de cursos conferentes de grau ou diploma sem incidentes no cumprimento das respetivas funções (cursos com 90 ou mais alunos)	Despacho de nomeação PU/ano	2	6	
		Coordenador de cursos conferentes de grau ou diploma sem incidentes no cumprimento das respetivas funções (cursos com menos de 90 alunos)	Despacho de nomeação PU/ano	1,5	4,5	
		Cocoordenador de curso conferentes de grau ou diploma sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Despacho de nomeação PU/ano	1	3	
	3.d)	Presidente da Comissão Técnico-Científica da Escola (sem inerência de cargos) sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Ata da tomada de posse PU/ano	1,5	4,5	
		Membro da Comissão Técnico-Científica da Escola com presença em 80% (ou mais) das reuniões efetuadas	Atas do órgão onde conste a presença do docente PU/ano	1	3	
	3.e)	Coordenação de uma estrutura técnica do ISEC Lisboa sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Despacho de nomeação PU/ano	1	3	
					Pontuação máxima	15
	Nova oferta formativa conferente de grau ou diploma e Processos de autoavaliação	3.f)	Coordenação da produção de novas ações de formação conferentes de grau ou diploma (licenciatura, mestrado e CTeSP) (*)	Por curso submetido e autorizado	2	6
Participação na produção de novas ações de formação conferentes de grau ou diploma (licenciatura, mestrado e CTeSP) (*)			Por curso submetido e autorizado	1	3	
Membro de comissões de autoavaliação (Institucional ou dos Cursos do ISEC Lisboa)			Despacho de nomeação PU/ano	1	3	
Participação relevante nos processos de autoavaliação (Institucional ou dos Cursos do ISEC Lisboa)			Relatório da Comissão de Autoavaliação PU/ano	0,25	2	
Participação ativa nos processos de melhoria contínua do ISEC Lisboa	3.g)	Gestor de Macroprocesso sem incidentes no cumprimento das respetivas funções	Despacho de nomeação PU/ano	1	3	
		Auditores Internos de Qualidade sem incidentes no cumprimento das respetivas funções (*)	Relatório do GAGQ PU/auditoria	0,5	1,5	
Participação em Equipas de Trabalho ou Comissões	3.h)	Membro de equipas de trabalho ou de comissões temporárias associadas à gestão (*)	Despacho de nomeação PU/Equipa de Trabalho ou Comissão temporária	1	3	
		Responsável por processos de admissão (*)	Relatório da CoTeCe PU/aluno	0,25	2,5	
		Responsável por processo de creditação de competências (*)	Relatório da CoTeCe PU/aluno	0,25	5	
Divulgação e Transformação Digital	3.i)	Participação frequente em ações de divulgação da oferta formativa do ISEC Lisboa (mínimo de 4 ações/ano) (*)	Relatório do GCI PU/conjunto de 4 ações	0,5	3	
		Diretor ou editor de revista de divulgação do ISEC Lisboa	Despacho de nomeação PU/ano	1	3	
		Contribuição para a Transformação Digital do ISEC Lisboa (*)	Comprovativo da ação realizada PU/ação	1	3	
Cumprimento de procedimentos	3.j)	Cumprimento atempado das obrigações e ausência de incidentes comprovados	Incidentes = 0 PU/ano	1	3	
				Pontuação máxima	15	
				Pontuação máxima total desta dimensão	20	

4. Dimensão Ligação à Comunidade (ponderação total: 15%)					
Categoria	Anexo 2	Indicador	Elementos verificáveis	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Internacionalização	4.a)	Participação em programas de mobilidade internacional, na qualidade de docente da instituição (*)	Relatório do GRI PU/deslocação	2	4
		Orientação e Acompanhamento de alunos em mobilidade (Erasmus+) (*)	Despacho de nomeação PU/ano	0,5	1,5



Categoria	Anexo 2	Indicador	Elementos verificáveis	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
		Participação ativa em ações/projetos ou em novos protocolos com Instituições/Organizações Internacionais (*)	Coordenador GRI PU/ação ou projeto	2	4
			Coordenador GRI PU/novo protocolo assinado	0,5	2
			Pontuação máxima		10
Desafios societais	4.b)	Promoção da empregabilidade de cursos do ISEC Lisboa: a) Participação no recrutamento/inclusão de estudantes ou diplomados para funcionários/colaboradores de empresa ou organização (*)	Declaração da empresa/organização PU/estudante	1	3
		Promoção da empregabilidade de cursos do ISEC Lisboa: b) Apoio ao empreendedorismo de estudantes/diplomados do ISEC Lisboa (*)	Ação concretizada PU/estudante	0,5	3
	4.c)	Conceção e implementação de soluções inovadoras e de relevo para a empresa ou organização (*)	Declaração da empresa/organização PU/solução implementada	2	6
		Conceção de soluções eficientes com vista à melhoria da qualidade das sociedades inclusivas/reflexivas e inovadoras (*)	Ação ou projeto concebido e divulgado PU/ação ou projeto	2	6
		Participação no desenvolvimento de acordos/protocolos de parceria para ações específicas e conjuntas entre o ISEC Lisboa e empresa/organização Nacional (*)	Acordo/protocolo assinado PU/ação iniciada	1	3
		Participação ativa em ações/projetos ou em novos protocolos da rede KNKH (*)	Responsável rede KNKH PU/ação ou projeto	1	3
			Responsável rede KNKH PU/novo protocolo assinado	0,25	2
		Participação em cargos dirigentes ou técnicos, em empresas ou instituições com relevo para a atividade letiva no ISEC Lisboa (*)	Declaração da empresa/instituição PU/cargo de dirigentes ou técnico em empresa/instituição	0,5	1,5
			Pontuação máxima		5
Responsabilidade social	4.d)	Participação em projetos de extensão à comunidade com objetivos de promoção dos direitos humanos, da equidade de género, da coesão social e da não discriminação (*)	Ação ou projeto realizado PU/projeto/ano	1	3
		Participação em iniciativas de voluntariado (*)	Declaração da organização PU/ano	0,5	1,5
		Participação em projetos relacionadas com a promoção ambiental, da saúde e de segurança do campus (*)	Projeto realizado PU/projeto/ano	1	2
			Pontuação máxima		5
Formações não conferentes de grau ou diploma e Eventos não Científicos	4.e)	Coordenação da produção de novas ações de formação não conferentes de grau ou diploma (≥ 30 ECTS) (*)	Por curso efetuado (várias edições do mesmo curso só contam 1 vez)	1	3
		Participação na produção de novas ações de formação não conferentes de grau ou diploma (≥ 30 ECTS) (*)	Por curso efetuado (várias edições do mesmo curso só contam 1 vez)	0,5	1,5
		Produção de novas ações de formação não conferentes de grau ou diploma (< 30 ECTS) (*)	Por curso efetuado (várias edições do mesmo curso só contam 1 vez)	0,5	2
		Coordenador de curso não conferente de grau ou diploma sem incidentes no cumprimento das respetivas funções (≥ 30 ECTS)	Despacho de nomeação PU/ano	1	3
		Coordenador de curso não conferente de grau ou diploma sem incidentes no cumprimento das respetivas funções (< 30 ECTS)	Despacho de nomeação PU/ano	0,5	2
		Colaboração na organização de eventos não técnico-científicos (*)	PU/evento	1	3
			Pontuação máxima		5
			Pontuação máxima total desta dimensão		15

(*) A nota obtida neste item é corrigida tendo em conta o regime de dedicação do docente



ANEXO 2

Modelo do relatório de atividades

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo do docente:	
Escola (ECAIC/EEDH/EGEA):	
Tipo de vínculo ao ISEC Lisboa (prestação de serviços ou contrato):	
Regime de dedicação (entre 0 e 1):	
Período de avaliação	Ano letivo:
	Ano letivo:
	Ano letivo:
Número de semestre do docente no ISEC Lisboa (durante o período de avaliação):	

1. Dimensão Técnico-Científica ou Artista (ponderação total: 30%)

1.a) Formação académica e atualização técnico-científica ou artística					
Graus académicos obtidos	Área científica do grau	Área de educação e formação	Instituição que concedeu o grau	Ano e classificação do grau	Fonte de verificação /consulta
Título de especialidade	Área científica do título	Área de educação e formação do título	Instituição que concedeu o título	Ano e classificação (se aplicável) do título	Fonte de verificação /consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

1.b) Formação académica e atualização técnico-científica ou artística					
Tipo de formações de atualização técnico-científica ou artística	Título da formação/evento	Organização	Data e local	Número de horas em formação	Fonte de verificação / consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

1.c) Produção técnico-científica ou artística				
Título do Artigo em Revista Científica nacional ou internacional com <i>referee</i> , em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Revista, volume, número, páginas e ano	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação / consulta
				-
				-
<i>Referee</i> em publicações técnico-científicas internacionais	Revista e data de início da atividade	Número de artigos revistos	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação / consulta
Editor em revistas técnico-científicas internacionais	Revista e data de início da atividade	Números produzidos	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação / consulta
Editor em revistas técnico-científicas nacionais	Revista e data de início da atividade	Números produzidos	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação / consulta
Título de Comunicação Oral em congresso técnico-científico, em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Evento, local e data	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação / consulta



1.c) Produção técnico-científica ou artística				
Título de Comunicação Oral em congresso ou outro tipo de evento técnico, em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Evento, local e data	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/ consulta
Título de Comunicações em Poster em congresso técnico-científico, em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Evento, local e data	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/ consulta
Mostras/exposições/instalações ou residências artísticas com afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Evento, local e data	Ano letivo	Fonte de verificação/ consulta
Título de livro técnico-científico ou artístico em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Editora, edição, local e data de publicação	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/ consulta
Título de Capítulo em livro técnico-científico ou artístico em que seja expressa a afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Editora, edição, local e data de publicação	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/ consulta
Outras publicações técnicas, científicas, pedagógicas, ou artísticas relevantes, com afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Editora, edição, local e data de publicação	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/ consulta
Patentes ou marcas distintivas	Autores e afiliação	Organização, local e data de registo	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/ consulta
Prestação de serviços relevantes de consultadoria técnico-científica ou emissão de pareceres técnico-científicos em nome do ISEC Lisboa	Organização para a qual se prestou o serviço ou emitiu o parecer	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/ consulta
Produção de serviços ou produtos técnicos, tecnológicos ou artísticos com valorização socioeconómica	Organização para a qual se produziu o serviço ou emitiu o parecer	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/ consulta
Prémios ou distinção académicos de âmbito nacional ou internacional	Organização que atribuiu a distinção	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/ consulta
Outras evidências de produção técnico-científica ou artística	Organização	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/ consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

1.d) Atividades de investigação e desenvolvimento				
Função exercida (direção, coordenação, membro de equipa de projeto de I&D)	Unidade ou Projeto de I&D	Classificação FCT / No caso de Projeto de I&D indicar se o Projeto tem financiamento externo ou aprovação pela DGID	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/ consulta
Filiação em Centro de Investigação com classificação FCT (indicar o tipo de colaboração)	Centro de Investigação	Classificação FCT	Ano letivo	Fonte de verificação/ consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)



1.e) Produção técnico-científica e atividades de investigação colaborativa				
Título de <i>whitepapers</i> com <i>referee</i> e afiliação ao ISEC Lisboa	Autores e afiliação	Editores, edição, local e data de publicação	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/consulta
Título de relatórios ou pareceres técnicos	Autores e afiliação	Editores, edição, local e data de publicação	Ano letivo da publicação	Fonte de verificação/consulta
Função exercida (direção, coordenação, membro de equipa) no projeto de investigação colaborativa, designadamente em torno dos objetivos de desenvolvimento sustentável propostos na agenda 2030	Unidade ou projeto de investigação colaborativa	Organização ou empresa onde decorre o projeto	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta
Inclusão de estudantes em projetos de investigação colaborativa (nome, ano curricular e curso do estudante)	Unidade ou projeto de investigação colaborativa	Organização ou empresa onde decorre o projeto	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta
Solução resultante de projeto de investigação colaborativa implementada em empresa/organização	Unidade ou projeto de investigação colaborativa	Organização ou empresa onde decorre o projeto	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta

(Acréscitar tantas linhas quantas as necessárias)

1.f) Eventos técnico-científicos ou artísticos (referindo afiliação ao ISEC Lisboa)				
Função exercida (membro de comissão organizadora, membro da comissão científica ou orador convidado)	Evento	Entidade líder da organização do evento	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta

(Acréscitar tantas linhas quantas as necessárias)

1.g) Representação institucional de natureza técnico-científica				
Orientação de trabalhos finais de Licenciatura, de dissertações de Mestrado e de teses de Doutoramento em Instituições externas ao ISEC Lisboa (grau conferido e título do trabalho)	Instituição externa e curso	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta
Arguição de trabalhos finais de Licenciatura, de dissertações de Mestrado e de teses de Doutoramento em Instituições externas ao ISEC Lisboa (grau conferido e título do trabalho)	Instituição externa e curso	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta
Função exercida em júri de provas públicas em instituições externas, em representação do ISEC Lisboa	Instituição externa	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta
Participação/colaboração em atividades de relevância social em organizações externas, em representação ou enquanto docente do ISEC Lisboa	Instituição externa	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta

(Acréscitar tantas linhas quantas as necessárias)



1.g) Representação institucional de natureza técnico-científica (continuação)				
Perito/Especialista integrante de painéis de Avaliação/Acreditação de cursos ou instituições na A3ES ou como Avaliador de projetos I&D em programas europeus	Instituição externa	Data e local	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

2. Dimensão Ensino e Formação (ponderação total: 35%)

2.a) Cumprimento da totalidade das horas letivas atribuídas.							
2. a1) Serviço letivo efetivo							
Unidade Curricular / Módulo lecionado	Curso	Ano letivo e Semestre	Total de horas de contacto previstas	Total de horas de contacto lecionadas	Nº de estudantes inscritos	Nº de estudantes avaliados	Fonte de verificação/consulta
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

2.a2) Outras atividades, devidamente autorizadas pela direção do ISEC Lisboa, necessárias para a conclusão, por parte dos alunos, dos seus ciclos de estudo (atendimento a alunos - 1h/semana letiva; pacotes de tutorias em cursos descontinuados, aulas suplementares – máximo de 5% do total de horas da UC, etc.)							
Atividade	Curso	Ano letivo e semestre	Total de horas de contacto previstas	Total de horas de contacto lecionadas	Nº de estudantes inscritos	Nº de estudantes avaliados	Fonte de verificação/consulta
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

2.b) A supervisão, orientação e arguição de trabalhos, estágios, dissertações e trabalhos de projeto de âmbito escolar							
Título do trabalho (Supervisão ou Orientação)	Curso	Ano Letivo e Semestre	Horas de orientação/supervisão	Data de entrega/defesa pública/avaliação do trabalho	Nome do estudante		Fonte de verificação/consulta
Trabalhos, projetos finais ou estágios de licenciatura							
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA
Trabalhos, projetos finais ou estágios de mestrado ou pós-graduações							
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA
Trabalhos, projetos finais ou estágios de outros cursos							
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA
Título do trabalho (Arguição)	Curso	Ano Letivo e Semestre	Data de entrega/defesa pública/avaliação do trabalho	Nome do estudante			Fonte de verificação/consulta
Trabalhos, projetos finais ou estágios de licenciatura							
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA
Trabalhos, projetos finais ou estágios de mestrado ou pós-graduações							
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA
Trabalhos, projetos finais ou estágios de outros cursos							
							DE, DSD e SA
							DE, DSD e SA

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

2.c) Participação na angariação e acompanhamento de alunos em estágio						
Curso	Número de alunos envolvidos	Ano Letivo e Semestre	Data e Local	Horas de orientação/supervisão	Data de entrega/defesa pública/avaliação do trabalho	Fonte de verificação/consulta
						DE, DSD e SA
						DE, DSD e SA

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)



2.d) Resultados da avaliação pedagógica						
Unidade curricular/ módulo lecionado	Curso	Ano letivo e semestre	Média do curso	Média do docente	Fonte de verificação/ consulta	
					Relatório GAGQ	
					Relatório GAGQ	
2.e) Sucesso Escolar						
2.e.1) Resultados do Sucesso Escolar						
Unidade curricular/módulo lecionado	Curso	Ano letivo e semestre	% Aprovados	CM Aprovados	Fonte de verificação/ consulta	
					Relatório GAGQ	
					Relatório GAGQ	
2.e.2) Medidas adotadas no combate ao Insucesso Escolar						
Descrição das medidas adotadas	No âmbito da UC / módulo	Curso	Ano letivo e semestre	Resultado Obtido	Fonte de verificação/ consulta	
2.f) Atividades de enriquecimento curricular com envolvimento de alunos						
Descrição da atividade desenvolvida	No âmbito da UC/ módulo	Curso	Ano letivo e semestre	Data e Local da atividade	Número de estudantes envolvidos	Fonte de verificação/ consulta
						CC, DE, GCI, Comprovativo de entidade externa
						CC, DE, GCI, Comprovativo de entidade externa
2.g) Conceção, produção e disponibilização de material pedagógico						
Descrição do material concebido, produzido e/ou disponibilizado	No âmbito da UC/ módulo	Curso	Ano letivo e semestre	Data de disponibilização no moodle	Data e local de outras formas de disponibilização do material pedagógico	Fonte de verificação/ Consulta
						GAI ; SA; CC
						GAI ; SA; CC

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias); GAGQ = Gabinete de Avaliação e Garantia da Qualidade; CC = Coordenação de Curso; GCI = Gabinete de Comunicação; GAI = Gabinete de Apoio Informático

2.h) Produção de materiais pedagógicos ou acompanhamento de estudantes em língua estrangeira						
Descrição do material concebido, produzido e/ou disponibilizado com referência à língua utilizada	No âmbito da UC/ módulo	Curso	Ano letivo e semestre	Data de disponibilização no moodle	Data e Local de outras formas de disponibilização do material pedagógico	Fonte de verificação/ consulta
2.i) Utilização de Metodologias de Ensino Inovadoras (Metodologias Ativas) nas Unidades Curriculares lecionadas						
Metodologias Ativas utilizadas	Âmbito da sua utilização	UC/módulo	Curso	Ano letivo e semestre	Resultados Obtidos	Fonte de verificação/ consulta
2.j) Utilização de ferramentas digitais inovadoras nas Unidades Curriculares lecionadas						
Ferramentas Inovadoras Utilizadas	Âmbito da sua utilização	UC/módulo	Curso	Ano letivo e semestre	Resultados Obtidos	Fonte de verificação/ consulta
2.k) Realização de projetos relacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável						
Projetos realizados com os ODS (no âmbito de uma UC)	Descrição do Projeto realizado	UC/módulo	Curso	Ano letivo e semestre	Resultados Obtidos	Fonte de verificação/ consulta
2.l) Formação profissional e aperfeiçoamento pedagógico em ensino a distância (mínimo de 60h de formação)						
Tipo de formações	Título da formação	Entidade Formadora	Data e local	Número de horas de formação	Fonte de verificação/ consulta	

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)



2.m) Assiduidade e pontualidade					
Unidade curricular/módulo lecionado	Curso	Ano letivo e semestre	Número de faltas injustificadas ou não compensadas	Atrasos relatados no início da atividade	Fonte de verificação/consulta
					RH e SA
					RH e SA
Período não letivo constante do PNT	Data e período horário	Ano letivo e semestre	Número de faltas injustificadas ou não compensadas	Atrasos relatados no início da atividade	Fonte de verificação/consulta
					RH e SA
					RH e SA
Reuniões para as quais tenha sido convocado	Data, hora e local da reunião	Ano letivo e semestre	Número de faltas injustificadas ou não compensadas	Atrasos relatados no início da atividade	Fonte de verificação/consulta
					RH e SA
					RH e SA

2.n) Cumprimento atempado das obrigações e ausência de incidentes comprovados			
Obrigação e incidentes	Justificação de cumprimento	Ano letivo e semestre	Fonte de verificação / consulta
Entrega aos alunos (Moodle) e nos Serviços Académicos da(s) FUC(s)			GAI e Serviços Académicos
Lançamento de notas de avaliação nos prazos regulamentares			GAI e Serviços Académicos
Lançamento de sumários nos prazos previstos			GAI e Serviços Académicos
Publicação do horário de atendimento a alunos			GAI e Serviços Académicos
Incidentes ou outras ocorrências a reportar			Secretaria-geral ou Outra Estrutura

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias); RH = Serviço de Recursos Humanos

3. Dimensão Compromisso Organizacional (ponderação total: 20%)

3.a) Participação em órgãos estatutários				
Função desempenhada em órgãos estatutários do ISEC Lisboa (CTC, CP)	Data de nomeação/eleição	Número de reuniões realizadas/assistidas	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta
				Despachos de nomeação/atas dos órgãos.
				Despachos de nomeação / atas dos órgãos.

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias); CTC = Conselho Técnico-Científico; CP = Conselho Pedagógico.

3.b) Cargos de Estruturas Dirigentes e de Estruturas Organizacionais e Administrativas do ISEC Lisboa					
Função desempenhada em cargos de estrutura dirigente ou de estruturas organizacionais e administrativas do ISEC Lisboa	Data de nomeação	Número de docentes, de cursos e de alunos associados ao curso (se aplicável)	Ano letivo da atividade desenvolvida	Resultado de relatório anual de atividade	Fonte de verificação/consulta

3.c) Cargos de Coordenação de Cursos Conferentes de Grau ou Diploma					
Função desempenhada na coordenação de cursos	Data de nomeação	Número de docentes, de cursos e de alunos associados ao curso	Ano letivo da atividade desenvolvida	Resultado de relatório anual de atividade	Fonte de verificação/consulta

3.d) Participação nas Comissões Técnico-Científicas das Escolas					
Função desempenhada na Comissão Técnico-Científica da Escola	Escola	Data de nomeação/eleição	Número de reuniões realizadas/assistidas	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)



3.e) Cargos de Coordenação de Estruturas Técnicas					
Estrutura Técnica	Função desempenhada na coordenação de Estruturas Técnicas	Data de nomeação	Ano letivo da atividade desenvolvida	Resultado de relatório anual de atividade	Fonte de verificação/consulta
3.f) Nova oferta formativa conferente de grau ou diploma e Processos de autoavaliação					
Participação da produção de nova oferta formativa conferente de grau ou diploma (indicar a função desempenhada)	Curso/ação	Data de submissão	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Âmbito e resultados da atividade	Fonte de verificação/consulta
Função desempenhada em comissões de Autoavaliação de CE ou Avaliação Institucional	Comissão	Data de nomeação	Ano letivo da atividade desenvolvida	Resultados da atividade	Fonte de verificação/consulta
3.g) Participação ativa nos processos de melhoria contínua do ISEC Lisboa					
Função desempenhada como Gestor de Macroprocessos ou como Auditores Internos de Qualidade	Data de nomeação	Ano letivo da atividade desenvolvida	Relatórios produzidos	Resultados da atividade	Fonte de verificação/consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

3.h) Participação em Equipas de Trabalho ou Comissões					
Função desempenhada em comissões (de creditação de competências, júris de acesso ao ES ou outras comissões temporárias associadas à gestão)	Comissão	Data de nomeação	Ano letivo da atividade desenvolvida	Resultados da atividade (no caso de comissões de creditação e júris de ingresso, indicar o número de processos realizados)	Fonte de verificação/consulta
3.i) Divulgação e Transformação Digital					
Participação em atividades de divulgação do ISEC Lisboa ou da sua oferta formativa	Evento	Data e Local	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Âmbito e resultados da atividade	Fonte de verificação/consulta
Função desempenhada em revista (ou outro suporte) de natureza de divulgação do ISEC Lisboa	Revista ou suporte	Números produzidos	Data de nomeação	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta
Contribuição para a Transformação Digital do ISEC Lisboa	Função desempenhada	Âmbito da atividade desenvolvida	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Resultado da atividade desenvolvida	Fonte de verificação/consulta

(Acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

4. Dimensão Ligação à Comunidade (ponderação total: 15%)

4.a) Internacionalização					
Participação em programas de mobilidade internacional, na qualidade de docente da instituição	Organização externa	Data e local da deslocação	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Resultados da atividade	Fonte de verificação/consulta
Orientação e acompanhamento de alunos em mobilidade ERASMUS+ (descrição da atividade de acompanhamento)	Nome de alunos	Nacionalidades	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Resultados da atividade	Fonte de verificação/consulta
Participação ativa em ações/projetos/novos protocolos com Instituições/Organizações Internacionais	Ação/projeto/novo protocolo assinado	Papel do docente para a realização da ação/projeto/novo protocolo	Data de ação/ projeto/ assinatura do protocolo	Output ou relevo	Fonte de verificação/consulta



4.b) Desafios Societais: Promoção da empregabilidade de cursos do ISEC Lisboa:					
a) Participação no recrutamento/inclusão de estudantes ou diplomados para funcionários (colaboradores de empresa ou organização (nome do estudante ou diplomado)	Curso do estudante ou diplomado	Empresa/organização onde o estudante ou diplomado foi inserido e data de início de funções	Funções a desempenhar pelo estudante	Intervenção do docente no recrutamento / inclusão do estudante ou diplomado	Fonte de verificação/ consulta
b) Apoio ao Empreendedorismo de estudantes/ diplomados do ISEC Lisboa (nome do estudante ou diplomado)	Curso do estudante ou diplomado	Ações empreendedoras do estudante/ diplomado	Papel do docente no apoio ao empreendedorismo	Data da atividade	Fonte de verificação/ consulta

(Acréscitar tantas linhas quantas as necessárias)

4.c) Desafios Societais: Sociedade e soluções de inovação					
Conceção e implementação de soluções inovadoras e de relevo para a empresa ou organização	Empresa/organização	Papel do docente na conceção/ implementação da solução	Data de implementação	Output ou relevo para a empresa/organização	Fonte de verificação/ consulta
Conceção de soluções eficientes com vista à melhoria da qualidade das sociedades inclusivas/reflexivas e inovadoras	Área/região/localidade	Papel do docente na conceção/ implementação da solução	Data de implementação	Output ou relevo/impacto social	Fonte de verificação/ consulta
Participação no desenvolvimento de acordos/ protocolos de parceria para ações específicas e conjuntas entre o ISEC Lisboa e empresa/ organização	Empresa/organização	Papel do docente para a realização do acordo/protocolo	Data de assinatura do protocolo	Output ou relevo/impacto social	Fonte de verificação/ consulta
Participação ativa em ações/projetos/novos protocolos da rede KNKH	Ação/projeto/novo protocolo assinado	Papel do docente para a realização da ação/projeto/novo protocolo	Data de ação/ projeto/assinatura do protocolo	Output ou relevo/impacto social	Fonte de verificação/ consulta

(Acréscitar tantas linhas quantas as necessárias)

4.d) Responsabilidade social					
Participação em projetos de extensão à comunidade com objetivos de promoção dos direitos humanos, da equidade de género, da coesão social e da não discriminação	Organizações externas envolvidas	Data de início/data de fim	Outros docentes ou alunos envolvidos	Resultados da atividade	Fonte de verificação/ consulta
Participação em iniciativas de voluntariado	Organizações externas envolvidas	Data de início/data de fim	Outros docentes ou alunos envolvidos	Resultados da atividade	Fonte de verificação / consulta
Participação em ações relacionadas com a promoção ambiental, da saúde e de segurança do campus	Organizações externas envolvidas	Data de início/data de fim	Outros docentes ou alunos envolvidos	Resultados da atividade	Fonte de verificação / consulta
4.e) Formações não conferentes de grau ou diploma e Eventos não Científicos					
Função desempenhada na coordenação de cursos não conferentes de grau ou diploma	Data de nomeação	ECTS dos Cursos de Formação	Número de docentes, de cursos e de alunos associados ao curso	Ano letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação / consulta
Coordenação ou participação da produção de nova oferta formativa (indicar a função desempenhada)	Curso/ação	ECTS dos Cursos de Formação	Data de submissão	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Fonte de verificação / consulta
Participação na organização de eventos não técnico-científicos	Envolvimento de outras entidades	Data e Local	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Âmbito e resultados da atividade	Fonte de verificação / consulta

(Acréscitar tantas linhas quantas as necessárias)



5. Outra atividade relevante desenvolvida pelo docente						
Descrição da atividade	Envolvimento de outras entidades	Dimensão do RADD a que a atividade se refere	Data e local	Ano e semestre letivo da atividade desenvolvida	Âmbito e resultados da atividade	Fonte de verificação/ consulta

(A acrescentar tantas linhas quantas as necessárias)

6. Autoavaliação e Conclusão (máx. 3000 caracteres)

314267432